



Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES,  
QUE, ENTRE SI, FAZEM, A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA  
DA REPÚBLICA, E A EMPRESA  
NETWORLD PROVEDOR DE  
SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - EPP.**

**PROCESSO Nº 00094.001458/2014-98**

**CONTRATO Nº 142/2015**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 09.399.736/0001-59, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GUILHERME NERY DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR**, inscrito no CPF nº 186.551.901-44, portador da Carteira de Identidade nº 637.561 – SSP/DF, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19 de agosto de 2015, publicada no DOU em 20 de agosto de 2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NETWORLD PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - EPP**, CNPJ nº 00.545.482/0001-65, com sede no SCS Quadra 8, Ed. Venâncio 2.000, Entrada B-50, Salas 725/727, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.333-900, telefone nº (61) 3322-3200, neste ato representado pelo Senhor **MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES**, CPF nº 462.430.541-87, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou até a conclusão do processo para nova contratação, o que primeiro ocorrer, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor de **R\$ 309.346,44 (trezentos e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, correrão à conta do PT: 04.122.2101.2000.0001 e ND: 3390.39, Nota de Empenho: 2016NE801223, de 04/05/2016.

  
Processo nº 00094.001458/2014-98 





### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

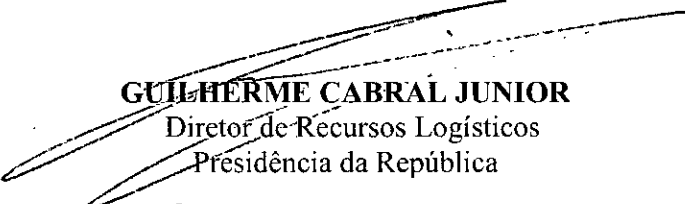
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 11 de maio de 2016.

  
**GUILHERME CABRAL JUNIOR**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

  
**MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES**  
Networld Provedor De Serviços De Internet Ltda - EPP

